



Gabinete do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.227/98

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empresa especializada para fornecimento de seguro de vida em grupo aos servidores municipais.

Art. 2º - O seguro de vida em grupo destinar-se-á a todos os servidores municipais, contratados e inativos, inclusive os afastados para tratamento de saúde.

Parágrafo Único - O benefício constante no artigo anterior será opcional, devendo o servidor manifestar em documento próprio junto ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 3º - A contratação de serviços previstos nessa lei se dará de conformidade com o estabelecido na Lei 8666/93.

Art. 4º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), através da anulação parcial da dotação orçamentária nº 0230.1584002.2020.3280 - Contribuições.

Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 1.998.

HEITOR MESQUITA SABINO DE FREITAS
Prefeito Municipal